
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 228/2016 de 8 de Fevereiro de 2016

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC;

Considerando a necessidade de fixar o período de candidaturas para o ano de 2016.

Assim, nos termos do artigo 11.º do RJAAC e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, determino que para o ano de 2017 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do RJAAC, decorre entre 29 de fevereiro e 30 de setembro de 2016.

As candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval devem ser apresentadas entre 1 de dezembro de 2016 e 15 de janeiro de 2017.

29 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.